GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	313

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Ourilândia do Norte.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Andreza Clicia Souto Maior Lima
Engenheira Florestal, CREA: 1509135693/ PA/ Técnica de referência na Base Local Araguaia
andreza.soutomaiorl@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 3

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE OURILÂNDIA DO NORTE 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 32

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 33

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Ourilândia do Norte. 15

Quadro 4 . Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 . Gestão atual do município de Ourilândia do Norte. 22

Quadro 6 . Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Ourilândia do Norte. 23

Quadro 7 . Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Ourilândia do Norte. 27

Quadro 8 . Setores da SEMMA de Ourilândia do Norte. 29

Quadro 9 . Lista de equipamentos e sistemas da SEMMA de Ourilândia do Norte. 29

Quadro 10 . Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMA de Ourilândia do Norte. 30

Quadro 11 . Total de profissionais da SEMMA de Ourilândia do Norte. 31

Quadro 12. Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA Ourilândia do Norte. 31

Quadro 13. Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações. 32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

LISTA DE QUADROS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2 - Localização geográfica do município Ourilândia do Norte, componente da Base Local Araguaia. 14

Figura 3 – Quantitativo de licenças emitidas em 2021 pela SEMMA de Ourilândia do Norte. 26

Figuras 4 e 5 – Registros fotográficos nas ações de educação ambiental realizadas em 2021. 28

Figura 5 – Coleta de material reciclável. 30

Figura 6 – Registros fotográficos das capacitações em 2021. 32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Ourilândia do Norte, integrante da Base Local Araguaia.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Ourilândia do Norte, pertencente à Base Local Araguaia.

O município assinou o Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2010 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Ourilândia do Norte, componente da Base Local Araguaia.

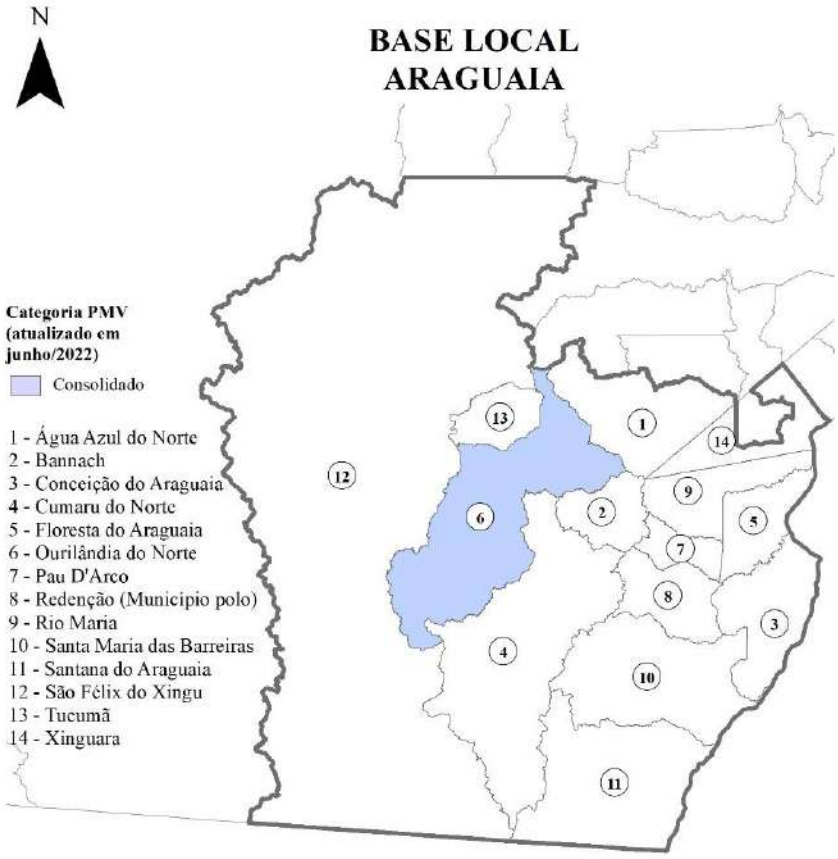

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Ourilândia do Norte possui 14.339,40 km² de extensão territorial, cerca de 1,15% do território do Estado do Pará. O município tem uma população estimada de 33.831 habitantes (estimativa para 2021). E de acordo com o último censo realizado, o município possuía 27.564 habitantes, sendo 19.931 habitantes na zona urbana e 7.633 na zona rural.

O seu PIB *per capita* (2019) é de 19.359,29 reais e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é 0,624, de acordo com o *site* do IBGE.

Quanto à vegetação predominante do município, de acordo com o BDIA do IBGE, cerca de 38% são de Floresta Ombrófila Aberta Submontana; 35% Floresta Ombrófila Densa Submontana; 9% Savana Gramíneo-Lenhosa; 9% de pastagens; 5% Savana Arborizada; e 3% de Savana Florestada.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Ourilândia do Norte.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Daniel Rachadel	Secretário	SEMMA	08 e 27/06/2022	E-mail
Equipe SEMMA	-	SEMMA	07/06/2022 a 04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens
Simária Delmaschio	Técnica SEMMA (ed. Ambiental)	SEMMA	20/06/2022 a 04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, do cadastramento de imóveis rurais e da validação, do geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema, são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema oferece em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se às atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se, ainda, a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: "Atendido", "Em andamento" e "Não atendido".

Os itens "Atendidos" representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens "Em andamento" representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos "Não atendidos" se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

5 RESULTADOS DE OURILÂNDIA DO NORTE

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Ourilândia do Norte em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 . Gestão atual do município de Ourilândia do Norte.

Prefeito:	Júlio César Dairel
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Daniel Rachadel
Telefone:	(94) 98436-7933
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente@ourilandia.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua 17 N 595 Centro CEP: 68390-000 Ourilândia do Norte PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Ourilândia do Norte possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído, pela Lei Municipal nº 414, de 26 de dezembro de 2008, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Ourilândia do Norte possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais, capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Ourilândia do Norte é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Ourilândia do Norte possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 414 de 26 de dezembro de 2008. A SEMMA declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), disciplinado pela Lei Municipal nº 001/2005, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui Lei de taxas, sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções. Destaca-se ainda a Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 815, de 02 de junho de 2022.

A Lei Municipal nº 414/ 2008 possui alguns regramentos relacionados a preservação/recuperação ambiental no município. E em 2008 foi criado, dentro do Parque Ambiental Caiteté, por meio da lei nº 395/2008, o Centro de estudos e manejo de animais Silvestres. Além disso, foi criada, recentemente, a lei nº 815/2022 que institui o Parque Ambiental Kayapó, com o objetivo básico de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e de interpretação ambiental, de turismo ecológico, de lazer recreativo sustentável e de acolhimento aos povos indígenas em trânsito no município de Ourilândia do Norte.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Ourilândia do Norte relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 . Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Ourilândia do Norte.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 414 de 26 de dezembro de 2008
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 363 de 26 de dezembro de 2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 414 de 26 de dezembro de 2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 648 de 31 de março de 2017
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 414 de 26 de dezembro de 2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 815 de, 02 de Junho de 2022.
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar nº 003/2006 de 10 de outubro de

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 815 de, 02 de Junho de 2022.
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 734 de 26 de setembro de 2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e na proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte foi instituído pela Lei Municipal nº 414, de 26 de dezembro de 2008 e é composto por 08 membros. O COMMA tem a seguinte composição:

I. Um (01) membro nato: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

a) Secretaria Municipal de Agricultura;

b) Secretaria Municipal de Educação

c) Secretaria Municipal de Finanças;

II. Um (01) representante das seguintes entidades não governamental:

a) Comunidade Indígena (Associação Indígena Bepnho);

b) Igreja Católica;

c) Igreja Evangélica Casa da Benção;

d) ACN-Associação do Pequenos Agricultores da Colônia Campos Nossos;

De acordo com a SEMMA, o Conselho de mantém ativo e com reuniões periódicas, porém, nenhuma evidência de atividades recentes foi encaminhada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho de Combate ao Desmatamento de Ourilândia do Norte foi criado em 09/11/2017, por meio do Decreto Municipal nº 97/2017. O GT é composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Câmara Municipal dos Vereadores;
- Polícia Militar;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado – ADEPARÁ;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Sindicato dos Produtores Rurais;

A última reunião evidenciada do Grupo de Trabalho foi realizada no início de 2021.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Ourilândia do Norte possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei nº 648 de 31 de março de 2017.

O fundo possui conta bancária própria e CNPJ. A SEMMA informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental e que existe lei que disciplina o repasse de 50% do recurso do ICMS Verde, Lei Municipal nº 734/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A normativa que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, de acordo com a SEMMA, é Lei Municipal nº 815 de 02 de junho de 2022.

De acordo com a SEMMA, em seu relatório anual (ano de referência 2021), a secretaria emitiu 116 licenças de atividades urbanas e 24 licenças de atividades rurais.

Figura 3 – Quantitativo de licenças emitidas em 2021 pela SEMMA de Ourilândia do Norte.

QUANTIDADE DE LICENÇAS URBANAS EMITIDAS EM 2021

TIPOS DE LICENÇA	PRONTAS	EM ANALISE	QUANTIDADE
DLA	17	0	17
AAF	37	0	37
LAS	35	0	35
LMP	0	01	01
LMI	01	0	01
LMIO	04	0	04
LMO	22	08	30
TOTAL	**116**	**09**	**125**

LICENCIAMENTO RURAL

TIPOS DE LICENÇA	PRONTAS	EM ANALISE	QUANTIDADE
LAR	16	40 DE 70	86
ARP	03	0	03
ASV	05	1	06
TOTAL	**24**	**41**	**95**

Fonte: Relatório Anual de Atividades – 2021.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS, com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Entretanto, a SEMMA informou que já fez a solicitação para a adesão ao SISLAM e enviou a documentação necessária para adquirir o *software*.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental, os processos pelos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais, a longo prazo, maior bem-estar a população local.

Nesse sentido, o município de Ourilândia do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 7 . Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Ourilândia do Norte.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha dia da arvore	Mês de setembro	Alunos da rede pública municipal de ensino e toda população zona urbana
Campanha Dia Mundial da Água	Mês de março	Comunidade do Projeto Casulo I, cooperativa Recicla Ourilândia e toda população zona urbana
Campanha Semana Nacional de Meio Ambiente	Maio e junho	Comunidade dos Projetos Casulo I e II, cooperativa Recicla Ourilândia, aldeia Kranhkro e toda população zona urbana

A SEMMA encaminhou o seu relatório anual de atividades, em que constam registros fotográficos nas ações de educação ambiental.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Figuras 4 e 5 – Registros fotográficos nas ações de educação ambiental realizadas em 2021.

Fonte: Relatório Anual de Atividades (2021).

Porém, como forma de fortalecer a Educação Ambiente no município, e assim, tornar algo permanente e transversal, é essencial que os municípios fomentem nas escolas municipais de maneira contínua, tornando-a matéria escolar. Nesse sentido, destaca-se que no município, a Educação Ambiental ainda não consta na grade de matérias das escolas municipais.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria e o espaço físico atende as necessidades de trabalho da Secretaria.

A SEMMA, é composta por 5 setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os setores são apresentados no quadro a seguir juntamente com o número de funcionários que atuam em cada setor.

Quadro 8 . Setores da SEMMA de Ourilândia do Norte.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2010
Fiscalização	05	2010
Geoprocessamento	02	2011
Administrativo	05	2006
Educação Ambiental	02	2012

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 9 . Lista de equipamentos e sistemas da SEMMA de Ourilândia do Norte.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	7	Próprio e PMV
Notebook	0	-
Carro	1	PMV
Moto	2	PMV
Embarcação	0	-

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Receptor GPS	1	Próprio
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	Não possui	

A seguir um registro fotográfico do veículo doado pelo PMV ao município sendo utilizado nas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Figura 5 – Coleta de material reciclável.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de um total de 21 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (04), técnica (08) e serviços gerais (09). Sendo 05 funcionários efetivos e destes 03 são da área técnica. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 10 . Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMA de Ourilândia do Norte.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	04	01
Técnico	08	03
Serviços Gerais	09	01

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

No último concurso foram empossados 03 funcionários para o quadro da secretaria: 2 fiscais ambientais e 1 serviço gerais. A SEMMA informou que existem movimentação para um novo concurso para o município.

Entre os profissionais da área técnica estão: Educadora ambiental (Bióloga); 01- Engenheira ambiental; 01- Analista ambiental (Técnico em meio ambiente); 01- Engenheira Florestal; 01- Arquiteta; 01- Bióloga; 01- Fiscal Ambiental (Direito); 01- Auxiliar administrativo (Curso básico de administração); 01- Secretario (Arquiteto). O quadro abaixo sintetiza as informações.

Quadro 11 . Total de profissionais da SEMMA de Ourilândia do Norte.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	1	
Engenheiro Florestal	1	
Engenheiro Agrônomo	1	
Advogado (Fiscal Ambiental)	1	1
Biólogo	2	1
Arquiteto (Secretário)	1	
Auxiliar Administrativo	1	

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado o levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 12. Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA Ourilândia do Norte.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	03
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Quadro 13. Quantidade de Técnicos que participaram de outras capacitações.

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Educação Ambiental	01
CAR	02
Proteção em Defesa Civil	01
Fiscalização da Flora	01
Procedimento para queima controlada	01

Figura 6 – Registros fotográficos das capacitações em 2021.

Fonte: Relatório Anual de Atividades (2021).

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

De acordo com o SICAR/PA[17], Ourilândia do Norte tem cerca de 207.485,84 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 94,32% da sua área cadastrável.

Destaca-se que, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18], o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a IN nº 02/2014 do MMA. Entretanto, a SEMMA informou que ainda não está realizando efetivamente essa atividade.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser entre os atores locais, nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; além do Convênio de parceria com o setor privado; os consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Nesse sentido, o município troca experiências com outros municípios para o desenvolvimento de suas atividades, porém não há nenhum dispositivo ou documento que formalize as parcerias.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Ourilândia do Norte não destacou nenhuma inovação da gestão ou políticas ambientais implementadas. E quanto às boas práticas, além do que foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento, foi destacado:

1. Criação de Parques Municipais.
2. Resgate de animais silvestres;
3. Apoio e parceria com a Cooperativa Recicla Ourilândia.

[17] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.
[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, pode-se concluir, com o monitoramento, que o município atende à 12 itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 60% dos itens atendidos, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Ourilândia do Norte.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que o melhor desempenho foi a respeito da normativa e monitoramento, pois o município obteve 100% de atendimento. E por outro lado, a temática com menor desempenho foi em relação a parceria, pois tem 100% "não atendido". A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

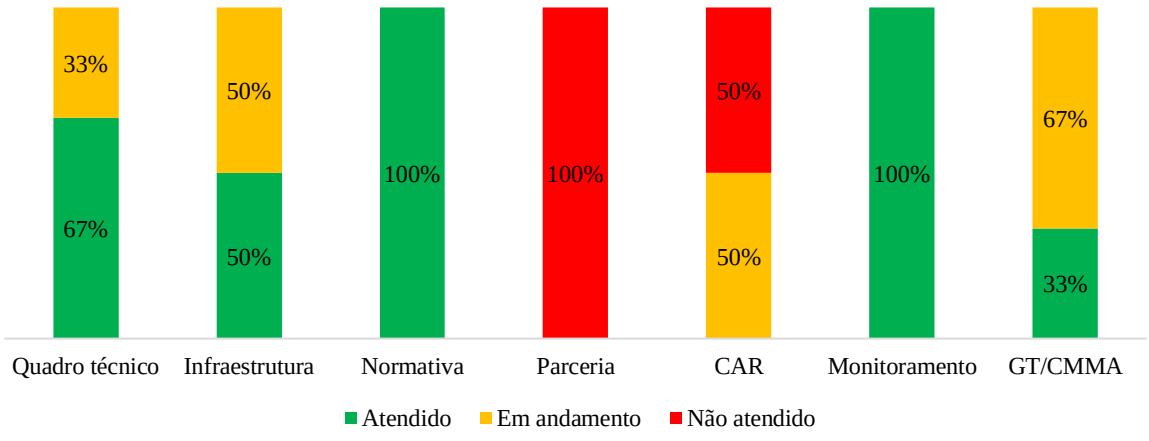

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Em relação às temáticas com melhor desempenho, ou seja, “Normativa” e “Monitoramento”, a SEMMA informou que foi instituída a Lei Municipal nº 734/2019 que destina ao FMMA 50% dos repasses oriundos do ICMS Verde. Quando a SEMMA foi questionada quanto à existência de Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental, responderam que a Lei nº 414/ 2008 possui alguns regramentos relacionados à preservação/recuperação ambiental no município. E em 2008 foi criado dentro do Parque Ambiental Caiteté por meio da Lei nº 395/2008, o Centro de estudos e manejo de animais Silvestres. Além disso, foi criada recentemente a Lei nº 815/2022, que institui o Parque Ambiental Kayapó, com o objetivo básico de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico, de lazer recreativo sustentável e acolhimento aos povos indígenas em trânsito no município de Ourilândia do Norte.

Quanto ao “Monitoramento”, a Secretaria informou que tem realizado fiscalizações relativas à poluição sonora nos estabelecimentos comerciais, como distribuidora de bebidas, bares, casas de shows, boates e afins. Além disso, mantém suas atividades rotineiras de licenciamento ambiental. Segundo a SEMMA, estão realizando todas as vistorias e monitoramento dentro das atividades de licenciamento e fiscalização.

Em relação à temática “Parceria”, conforme o item 5.5, o município apenas destacou que troca experiências com outros municípios para o desenvolvimento de suas atividades, porém não há nenhum dispositivo ou documento que formalize as parcerias.

E no que tange o Conselho de Meio Ambiente e Grupo de Trabalho, de acordo com a SEMMA, o GT de Combate ao Desmatamento foi criado por meio do Decreto nº 97/ 2017 e o Conselho instituído pela Lei nº 414/2006. O GT e o Conselho estão ativos e mantendo as reuniões regulares, porém não encaminharam evidências.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Ourilândia do Norte foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Completa” capacidade de gestão ambiental, pois atendia a todos os critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Ourilândia do Norte para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Ourilândia do Norte.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Completa”, ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Embora a capacidade de gestão esteja enquadrada como completa, não foram encaminhadas evidências das atividades para o conselho, no ano de 2022, nem do repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Ourilândia do Norte possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Secretaria exclusiva, Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e conta com corpo técnico capacitado. Também já fez a solicitação para a adesão ao SISLAM, que tem como objetivo trazer transparência e eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM, pois o sistema proporcionará uma base de dados integrada.

Assim, o município de Ourilândia do Norte atende à 100% dos critérios exigidos e, portanto, tem capacidade de gestão ambiental considerada “Completa” (mesma classificação de 2011), mas com ressalvas, pois o município não evidenciou atividades recentes do COMMA.

Ainda é importante destacar que ao analisar aspectos operacionais, verificou-se que o município possui órgão municipal de meio ambiente instalado em prédio próprio e boa estrutura física. Além disso, também conta com corpo técnico capacitado, sendo parte dele efetivo, o que possibilita continuidade das ações da secretaria e assim ter resultados mais efetivos.

Desse modo, o município de Ourilândia do Norte obteve bom desempenho em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município atende totalmente à 60% do total de itens e 30% estão em andamento.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADO DE MONITORAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **OURILÂNDIA DO NORTE**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em Andamento	Educadora ambiental (Bióloga); 01- Engenheira ambiental; 01- Analista ambiental (Técnico em meio ambiente); 01- Engenheira Florestal; 01- Arquiteta; 01- Bióloga; 01- Fiscal Ambiental (Direito); 01- Auxiliar administrativo (Curso básico de administração); 01- Secretario (Arquiteto)	-	Com o quadro de funcionários aumentou a arrecadação no município. Maior elaboração e aprovação de projetos. Foi aprovado projetos dos parques ambientais e infraestrutura dos mesmos em que recursos do ICMS verde está sendo aplicados para construção e reformas de praças públicas. Diversas mudanças ocorreram como elaboração de diversos projetos como vitalização de praças e canteiros público, projetos de parques ambientais municipais projetos de EA formal e não formal, desenvolvimento de diversas campanhas de EA melhorando assim a gestão ambiental municipal e aumento da arrecadação do ICMS verde dentre outros benefícios para os munícipes e melhorias continua no setor de licenciamento urbano e rural.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	No último concurso foram empossados 3 funcionários para o quadro da secretaria: 2 fiscais ambientais e 1 serviço gerais. A SEMMA informou haver movimentação para um novo concurso para o município.	Aguardar informações sobre próximo concurso.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Foi realizado duas capacitações ministradas pela Semas: CAR e Educação Ambiental	Trazer mais capacitações para a equipe.	
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS	Atendido	Foi criada a Lei nº 734/2019 que destina ao FMMA 50% dos repasses oriundos do ICMS Verde.	-	-

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;				
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Foi criada a Lei Complementar nº 003/2006 que dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Ourilândia do Norte.	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	A lei que disciplina o licenciamento ambiental e sanções administrativas é a Lei nº 414/2008, a qual dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Ourilândia do Norte e dá outras providências.	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	A lei 414/ 2008 possui alguns regramentos relacionados a preservação/recuperação ambiental no município. Em 2008 foi criado dentro do Parque Ambiental Caiteté por meio da lei nº 395/2008, o Centro de estudos e manejo de animais Silvestres. Além disso, foi criada recentemente a lei nº 815/2022 que institui o Parque Ambiental Kayapó, com o objetivo básico de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico, de lazer recreativo sustentável e acolhimento aos povos indígenas em trânsito no município de Ourilândia do Norte.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no	Atendido	Foi adquirido alguns computadores para cada profissional desenvolver as atividades através do PMV.	Atualmente a secretaria necessita de mais equipamentos como -	-

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;			Computadores; - Impressoras; - Gps; - Drone; -Celulares; - Caixa de som amplificada; - Microfones; -Data show; -Internet de qualidade.	
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A secretaria possui prédio próprio e o espaço físico atende as necessidades de trabalho da Secretaria.	o prédio no momento precisa de reforma.	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em Andamento	Os técnicos da SEMMA estão finalizando todo o banco de dados de georreferenciamento	Completar o banco de dados georreferenciados	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em Andamento	A SEMMA informou que já fez a solicitação para a adesão ao SISLAM e enviou a documentação necessária para adquirir o software.	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O GT de Combate ao Desmatamento foi criado por meio do Decreto nº 97/ 2017 e o Conselho instituído pela Lei nº 414/2006. O GT e o Conselho estão ativos e mantendo as reuniões regulares.	-	-

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	O Conselho está ativo e mantendo as reuniões periódicas (sem evidência)	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em Andamento	O Conselho está ativo e mantendo as reuniões periódicas (sem evidência)	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendido	A Secretaria informou não haver ainda parcerias formalizadas.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não Atendido	A Secretaria ainda não desenvolve ações voltadas para o PRA.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em Andamento	A secretaria está habilitada, mas ainda não está realizando efetivamente essa atividade.	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de	Atendido	A Secretaria informou que tem realizado fiscalizações relativas a poluição sonora nos	A secretaria tem mantido suas	-

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;		estabelecimentos comerciais distribuidora de bebidas, bares, casas de shows, boates e afins. Além disso, mantem suas atividades rotineiras de licenciamento ambiental	atividades, porém necessita aumentar o número de fiscais e equipamentos. O transporte disponível fica sempre para fiscalização. Informou ainda que está sem GPS, celular e câmera apresenta problemas técnicos.	
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Está sendo realizado todas as fiscalizações nos estabelecimentos, sendo constatado emissão de poluição sonora por fonte fixa ou móvel capaz de causar incômodo, prejuízo ao sossego público, à saúde e alteração do meio ambiente nos estabelecimentos fiscalizados.	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Está sendo realizado todas as vistorias e monitoramento dentro das atividades de licenciamento e fiscalização	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**
MUNICÍPIO: **OURILÂNDIA DO NORTE**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:37	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite para lançamento do SISLAM em Belém
07/06/2022	10:00	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite e mobilização para Reunião de Acompanhamento em Marabá
08/06/2022	09:00	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso da segunda fase do monitoramento
08/06/2022	11:54	E-mail	Daniel Rachadel	Secretário	SEMMA	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM
08/06/2022	15:41	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Orientações sobre Monitoramento GAM
09/06/2022	14:32	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de cancelamento do lançamento do SISLAM
17/06/2022	08:57	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Reaviso sobre evento Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá
20/06/2022	15:35	Aplicativo de troca de mensagem	Simária Delmaschio da Silva	técnica SEMMA (ed. Ambiental)	SEMMA	Comunicado para lembrar o envio da lei 414/2019 e decreto 97/2017 não enviados.
27/06/2022	10:21	Aplicativo de troca de mensagem	Daniel Rachadel	Secretário	SEMMA	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM
29/06/2022	08:24	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso sobre complementação de informações e envio formulário de autorização de uso de imagem.
30/06/2022	17:01	E-mail	Daniel Rachadel	Secretário	SEMMA	Envio questionário de Informações complementares do Monitoramento resultados da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
01/07/2022	10:14	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de envio de Questionário de complementação Monitoramento resultados da GAM
01/07/2022	14:24	Aplicativo de troca de mensagem	Simária Delmaschio da Silva	técnica SEMMA (ed. Ambiental)	SEMMA	Contato para pedir informações complementares para a planilha de monitoramento dos resultados da GAM.
04/07/2022	08:27	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso do prazo máximo para entrega do questionário GAM
04/07/2022	12:36	Aplicativo de troca de mensagem	Simária Delmaschio da Silva	técnica SEMMA (ed. Ambiental)	SEMMA	Contato para saber se a técnica estava ciente do questionário e solicitação de envio o mais breve possível.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**
MUNICÍPIO: **OURILÂNDIA DO NORTE**

OURILÂNDIA DO NORTE				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	Romildo Veloso e Silva	(94) 99152-3418	gabinete@ourilandia.pa.gov.br	Avenida das Nações nº415, 68390-000
		(94) 3434-1212	gab.pmon@gmail.com	
Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio	Donizete Machado	(94) 9922-03776	agricultura@ourilandia.pa.gov.br	Avenida das Nações nº415, 68390-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Daniel Rachadel	(94) 98436-7933	meioambiente.ourilandia@hotmail.com/daniel.rachadel@gmail.com	Rua 17 N, 595, Centro, 68390-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Simária Delmaschio da Silva (Téc. Semma)	(94) 98440-6413	meioambiente.ourilandia@hotmail.com	Rua 17 N, 595, Centro, 68390-000
EMATER	Flávio Lima Eloi	94-99156-3058		
ADEPARA	Joelma Mariano da Paixão			
Sindicato dos Trabalhaodres e Trabalhadoras Rurais-STTR	José Jocenei de Oliveira dos Santos	(94) 99194-9220		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **OURILÂNDIA DO NORTE**

OURILÂNDIA DO NORTE							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
08/06/2022	E-mail	Daniel Rachadel	Secretário	SEMMA	Segunda fase do monitoramento	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM. O prazo foi determinado para 13/06/2022.	Aguardar resposta da Secretaria
16/06/2022	E-mail	Daniel Rachadel	Secretário	SEMMA	resposta atividade segundo relatório monitoramento	SEMMA enviou resposta da planilha Resultados do Monitoramento da GAM	Fazer upload para o drive
21/06/2022	E-mail	Simária Delmaschio da Silva	técnica	SEMMA	envio de documentos	SEMMA enviou documentos relacionados ao monitoramento da GAM	
22/06/2022	E-mail	Simária Delmaschio da Silva	técnica	SEMMA	envio de documentos	SEMMA enviou plano diretor do município de Ourilândia	
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA		SEMMA	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM	O secretário Daniel Rachadel enviou as fotos via grupo do WhatsApp as fotos solicitadas no mesmo dia	Fazer o upload das fotos para o drive para a pasta de Ourilândia do Norte
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA		SEMMA	Aviso sobre complementação de informações (Monitoramento dos resultados da GAM) e envio formulário de autorização de uso de imagem.	Preencher questionário com dados já obtidos e encaminhar via e-mail para a secretaria complementar as informações.	Enviar questionário.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

OURILÂNDIA DO NORTE							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
30/06/2022	E-mail	Daniel Rachadel	Secretário	SEMMA	Envio do Questionário de complementação de informações	Avisar sobre o envio e Aguardar resposta da secretaria	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA		SEMMA	foi comunicado sobre o envio do questionário e solicitado Informações complementares para Planilha de Monitoramento resultados da GAM	Foi enviada pelo WhatsApp perguntas para a técnica Simária Delmaschio da Silva referentes a planilha de Resultados do Monitoramento da GAM para sanar algumas lacunas, respostas vagas. A mesmo enviou as respostas, que foram atualizadas na referida planilha, complementando o que faltava esclarecer.	Completar respostas da planilha no drive
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA		SEMMA	Aviso do prazo máximo para entrega do questionário GAM	A técnica Simaria enviou o questionário no dia 05/07/2022 via WhatsApp.	Fazer upload do arquivo para a pasta de Ourilândia do Norte
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA		SEMMA	Como até a presente data, a SEMMA não havia enviado o formulário de autorização de uso de imagem, o qual foi solicitado.	A SEMMA atendeu o pedido e enviou via e-mail do documento solicitado no mesmo dia	Fazer upload do arquivo para a pasta de Ourilândia do Norte

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

1. Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Conversas por aplicativo de trocas de mensagens

Conversa com Grupo de WhatsApp criado para o monitoramento

07/06/2022 08:47 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/06/2022 09:37 - Andreza Souto Maior: <Arquivo de mídia oculto>
Bom dia! Convite para o lançamento do Sislam 👆
07/06/2022 10:00 - Andreza Souto Maior: IMG-20220607-WA0002.jpg (arquivo anexado)
07/06/2022 10:01 - Andreza Souto Maior: Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf (arquivo anexado)
Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf
07/06/2022 10:01 - Andreza Souto Maior: Como havia mencionado anteriormente, esse mês ocorrerá a Reunião de Acompanhamento com o PMV para a base Araguaia e mais duas bases. Será em Marabá!
Peço que façam um esforço para comparecer pelo menos um integrante da secretária. Será um evento importante! Todas as secretárias terão atendimento individual com a equipe do PMV.
Por favor me confirmar a presença até o dia 17/06. Obrigada! 🤝😉
08/06/2022 09:00 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para informar que hoje enviarei a atividade do segundo relatório do monitoramento.
Serão apenas algumas informações complementares.
08/06/2022 09:07 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Bom dia
08/06/2022 09:07 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Andreza, vc teve aquela resposta pra mim?
08/06/2022 09:07 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Da comunicação visual dos veículos
08/06/2022 09:08 - Andreza Souto Maior: Olá secretário!
08/06/2022 09:09 - Andreza Souto Maior: Infelizmente não. Mas lhe passei o contato da Liene do PMV...ela pode tirar essa dúvida
08/06/2022 09:10 - Andreza Souto Maior: É pq só eles podem passar esse tipo de informação
08/06/2022 09:11 - Andreza Souto Maior: Vc pode tbm aproveitar a Reunião que vai ocorrer de 21 a 23 em Marabá. Terá uma equipe do PMV, incluindo a diretora,.Jaqueline. Elas vão atender cada município de forma individualizada
08/06/2022 09:12 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Obrigado
08/06/2022 11:57 - Andreza Souto Maior: Acabei de enviar a planilha. Por favor acusem o recebimento!
Qualquer dúvida ou dificuldade é só chamar ok!
08/06/2022 12:01 - Simaria Ourilandia: Envia por favor no meu e-mail: ansimaria2@gmail.com
08/06/2022 12:07 - Andreza Souto Maior: Enviei
08/06/2022 12:17 - Simaria Ourilandia: Obrigada
08/06/2022 12:21 - Andreza Souto Maior: □□□□
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0012.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0013.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0015.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0017.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0018.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0019.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:45 - Andreza Souto Maior: Desculpem minha voz..estou um pouco gripada.
Qualquer dúvida me chamem
A entrega é pra segunda que vem dia 13/06
Obrigada! Boa tarde!
□□□□
09/06/2022 14:32 - Andreza Souto Maior: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 14:37 - Andreza Souto Maior: Ofício nº 81414.2022.pdf (arquivo anexado)
Ofício nº 81414.2022.pdf
09/06/2022 14:51 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: 🤦🤦

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

09/06/2022 14:52 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Estou chegando em Belém
09/06/2022 14:52 - Andreza Souto Maior: Secretário eu lamento muito! Mas acabamos de saber!
09/06/2022 14:53 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: 🤝
17/06/2022 08:57 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para lembrar que semana que vem, de 21 a 24 acontecerá a Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá.
Gostaria que me confirmassem a presença de Ourilandia do Norte no evento.
Ressalto que a presença da secretaria é de grande importância. Será apresentado o Sislam e terá atendimento individual com o PMV e o Instituto Ágata.
Obrigada!
20/06/2022 09:58 - Andreza Souto Maior: Mensagem apagada
20/06/2022 10:00 - Andreza Souto Maior: Bom dia!
Secretário, Ourilandia do Norte vai participar da reunião do PMV?
20/06/2022 10:36 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Bom dia
20/06/2022 10:36 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Vou sim
20/06/2022 10:38 - Andreza Souto Maior: Que bom!
20/06/2022 10:39 - Andreza Souto Maior: Obrigada!
20/06/2022 10:39 - Andreza Souto Maior: □□□□
27/06/2022 10:21 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Como vão?
Secretário Daniel vamos precisar de fotos para anexar ao segundo relatório do monitoramento: da equipe da secretaria, da equipe utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV...de preferência em ações da secretaria
Agradeço se puder enviar. Pode ser aqui no grupo.
Ótima semana a todos! 👀
27/06/2022 11:16 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:16 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:16 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:16 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:16 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:16 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:16 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:17 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:19 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada! 💚
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:38 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 08:24 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Gostaria de informar que ontem a equipe do Instituto Ágata esteve em reunião e foi pontuado algumas questões que vou repassar para vocês.
Verificou-se que algumas informações preenchidas na última planilha estão vagas e será necessário sanar estas lacunas. Sendo assim, estou analisando cada item e fazendo uma lista do que precisa de complementação. Porém, para coletar essas informações entrarei em contato direto com a pessoa responsável pelo envio. Sendo

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B589DD75D

assim, já peço encarecidamente que seja disponibilizado um tempo para que façamos essa atividade. Pretendo fazer contato via ligação telefônica convencional ou vídeo chamada pelo WhatsApp.
Também enviarei um questionário, já preenchido e revisado, salvo se necessário complementação de informações, para que seja confirmada as informações e assinado pelo responsável.
Tentarei fazer tudo até sexta-feira, pois temos até domingo para repassar as informações para a equipe de relatório.
Caso eu não tenha êxito na coleta dessas atividades por falta da colaboração do município, infelizmente o relatório será finalizando com o que tivermos. Tenham em mente que o monitoramento também é uma demanda importante da secretaria.
29/06/2022 08:25 - Andreza Souto Maior: Ressalto ainda que, o Projeto está em fase de conclusão e este será o último monitoramento com fins de coleta dos resultados. Todas as informações fornecidas pela secretaria, seja ela positiva ou negativa, serão de grande importância para elaboração de novos projetos. Portanto, não percam a oportunidade de expor seus sucessos e dificuldades para que os próximos projetos possam contemplar o que ainda precisa ser melhorado.
Desde já agradeço a colaboração de todos.
29/06/2022 08:30 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Bom dia
29/06/2022 08:30 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Estaremos a disposição
29/06/2022 08:33 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada Secretário!
29/06/2022 08:33 - Andreza Souto Maior: □□□□
29/06/2022 08:35 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Gostaria de saber como está o processo do selo município verde
29/06/2022 08:36 - PMV-Semma Ourilândia Do Norte: Estamos na fila desde o ano passado
29/06/2022 08:50 - Andreza Souto Maior: PTT-20220629-WA0002.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 09:54 - Andreza Souto Maior: Só um detalhe em relação as fotos. Precisaremos de autorização dos servidores que aparecem nas fotos. Vou enviar um formulário único para que todos possam assinar
29/06/2022 09:55 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
01/07/2022 10:14 - Andreza Souto Maior: Bom a todos!
Passando para informar que organizei todas as informações enviadas num questionário, porém algumas ainda precisam ser completadas. Sendo assim, já enviei ontem esse questionário para o e-mail da secretaria para fechar o que falta.
01/07/2022 10:15 - Andreza Souto Maior: Simaria preciso esclarecer algumas informações da planilha...poucas coisas...mas temos que ver isso hoje. Podemos fazer pelo whatsapp mesmo, ok?
01/07/2022 10:17 - Simaria Ourilandia: Bomdya..certo
01/07/2022 10:17 - Simaria Ourilandia: Creio que as 14 já estou em Ourilandia
01/07/2022 10:17 - Andreza Souto Maior: Pode ser a tarde então?
01/07/2022 10:17 - Simaria Ourilandia: Pode sim
01/07/2022 10:17 - Andreza Souto Maior: Combinado
01/07/2022 10:18 - Andreza Souto Maior: □□□□
01/07/2022 10:18 - Simaria Ourilandia: 😘🤝
04/07/2022 08:27 - Andreza Souto Maior: Bom dia pessoal!
Passando pra informar que hoje é o prazo máximo para entrega do questionário.
Conto com vcs para finalizarmos mais um relatório do monitoramento.
Obrigada! Boa semana!

Conversa com técnica SEMMA Simária Delmaschio da Silva

mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
10/06/2022 10:25 - Andreza Souto Maior: Bom dia Simaria!
Tudo bem?
Conseguiu abrir a planilha?
Vc disse que está de férias.
Mas vai ficar responsável pela planilha?
10/06/2022 11:16 - Simaria Ourilandia: PTT-20220610-WA0021.opus (arquivo anexado)
10/06/2022 11:35 - Andreza Souto Maior: PTT-20220610-WA0025.opus (arquivo anexado)
10/06/2022 11:56 - Simaria Ourilandia: PTT-20220610-WA0040.opus (arquivo anexado)
10/06/2022 11:58 - Andreza Souto Maior: PTT-20220610-WA0045.opus (arquivo anexado)

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

13/06/2022 10:42 - Simaria Ourilandia: PTT-20220613-WA0010.opus (arquivo anexado)
13/06/2022 10:42 - Simaria Ourilandia: PTT-20220613-WA0011.opus (arquivo anexado)
13/06/2022 10:43 - Andreza Souto Maior: PTT-20220613-WA0012.opus (arquivo anexado)
20/06/2022 15:35 - Andreza Souto Maior: Oi Simaria! Boa tarde!
Tava olhando aqui na planilha ..vc colocou que ia enviar a lei 414/2019 e decreto 97/2017...mas não enviou
Vc pode enviar pra mim amanhã? Por favor? 🙏
20/06/2022 15:36 - Simaria Ourilandia: PTT-20220620-WA0054.opus (arquivo anexado)
20/06/2022 15:36 - Andreza Souto Maior: Verdade...pelo celular é ruim
20/06/2022 15:37 - Andreza Souto Maior: Mulher desculpa te aperriar nas tuas férias 😬
20/06/2022 15:37 - Andreza Souto Maior: Mas só tenho vc de contato...fora o secretário
20/06/2022 15:37 - Andreza Souto Maior: Ah peça a ela o plano diretor tbm que está em vigência por favor! 🙏
20/06/2022 15:38 - Andreza Souto Maior: Obrigada!
23/06/2022 13:41 - Andreza Souto Maior: Boa tarde Simaria
Vc pode me informar seu nome completo para eu colocar no relatório...vc que ficou responsável pelas informações do município de Ourilandia... aí precisamos colocar no relatório
23/06/2022 13:57 - Simaria Ourilandia: Boa tarde.. Simária Delmaschio da Silva
23/06/2022 14:02 - Andreza Souto Maior: Obrigada 😊
23/06/2022 14:02 - Andreza Souto Maior: 😘
23/06/2022 14:37 - Simaria Ourilandia: 😘 🌷
01/07/2022 14:54 - Andreza Souto Maior: Oi Simaria
01/07/2022 14:55 - Andreza Souto Maior: Que tal?
01/07/2022 14:55 - Andreza Souto Maior: Posso mandar as perguntas?
01/07/2022 14:57 - Simaria Ourilandia: PTT-20220701-WA0065.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 15:02 - Andreza Souto Maior: Tá certo...eu vou passar as perguntas e vc me responde por aqui mesmo tá
01/07/2022 15:02 - Andreza Souto Maior: Pode responder depois que vc descansar
01/07/2022 15:02 - Andreza Souto Maior: 😊
01/07/2022 15:08 - Andreza Souto Maior: 1. Das vagas ofertadas no concurso, quais foram os profissionais, qual área?
01/07/2022 15:08 - Andreza Souto Maior: 2. O prédio da secretaria é alugado ou próprio?
01/07/2022 15:08 - Andreza Souto Maior: 3. Quais foram as duas capacitação que os servidores participaram? Foram pela Semas e PMV ou por outro órgão?
01/07/2022 15:09 - Andreza Souto Maior: 4. Os computadores foram adquiridos pelo PMV ou com recursos próprios?
01/07/2022 15:10 - Andreza Souto Maior: 5. A secretaria já está fazendo a validação do CAR efetivamente
01/07/2022 15:11 - Andreza Souto Maior: 6. A secretaria realiza campanhas, ações para incentivar a adesão ao Programa de regularização ambiental (PRA)?
01/07/2022 15:11 - Andreza Souto Maior: São essas.
01/07/2022 15:12 - Andreza Souto Maior: E tem o questionário e o formulário de autorização de imagem assinada pelos servidores que estão nas fotos enviadas.
01/07/2022 18:31 - Simaria Ourilandia: Fiscal ambiental nível médio
2 funcionário
01/07/2022 18:32 - Simaria Ourilandia: 1 serviço geral
01/07/2022 18:32 - Simaria Ourilandia: Próprio
01/07/2022 18:32 - Simaria Ourilandia: Educação ambiental
01/07/2022 18:32 - Simaria Ourilandia: Pmv
01/07/2022 18:33 - Simaria Ourilandia: Ainda não
01/07/2022 18:33 - Simaria Ourilandia: Só a LAR
01/07/2022 18:33 - Simaria Ourilandia: Ainda não
01/07/2022 18:50 - Andreza Souto Maior: Obrigada Simaria! 🥹
04/07/2022 11:30 - Andreza Souto Maior: Oi Simaria! 🌷
Como está a atividade do questionário?
04/07/2022 11:40 - Simaria Ourilandia: PTT-20220704-WA0007.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 12:04 - Andreza Souto Maior: Sim...mandei para o e-mail da secretaria
04/07/2022 12:05 - Andreza Souto Maior: Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022. OURILANDIA.docx (arquivo anexado)
Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022. OURILANDIA.docx

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E281B6519.ECF2120B589DD75D

04/07/2022 12:36 - Simaria Ourilandia: Hj?
04/07/2022 12:37 - Andreza Souto Maior: Semana passada
04/07/2022 12:37 - Andreza Souto Maior: É esse aqui
04/07/2022 12:37 - Andreza Souto Maior: PTT-20220704-WA0011.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 12:42 - Simaria Ourilandia: PTT-20220704-WA0012.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 12:42 - Simaria Ourilandia: PTT-20220704-WA0013.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 12:43 - Simaria Ourilandia: PTT-20220704-WA0014.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 12:47 - Andreza Souto Maior: PTT-20220704-WA0015.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 12:58 - Simaria Ourilandia: PTT-20220704-WA0017.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 14:58 - Andreza Souto Maior: Aí que bom! 😎😎😎
04/07/2022 15:00 - Simaria Ourilandia: PTT-20220704-WA0018.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 15:01 - Simaria Ourilandia: PTT-20220704-WA0019.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 15:33 - Andreza Souto Maior: As que foram realizadas
04/07/2022 15:34 - Andreza Souto Maior: Sim..pode colocar do ano passado sim
04/07/2022 15:35 - Simaria Ourilandia: Ta
05/07/2022 11:52 - Simaria Ourilandia: oie
05/07/2022 11:52 - Simaria Ourilandia: bomdya
05/07/2022 11:52 - Simaria Ourilandia: Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022. OURILANDIA (Reparado).pdf (arquivo anexado)
Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022. OURILANDIA (Reparado).pdf
05/07/2022 11:53 - Simaria Ourilandia: PTT-20220705-WA0012.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 11:54 - Simaria Ourilandia: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 11:54 - Simaria Ourilandia: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 11:54 - Simaria Ourilandia: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 11:55 - Simaria Ourilandia: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 11:55 - Simaria Ourilandia: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 11:55 - Simaria Ourilandia: PTT-20220705-WA0013.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 11:55 - Simaria Ourilandia: PTT-20220705-WA0014.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 12:23 - Andreza Souto Maior: PTT-20220705-WA0015.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 12:24 - Andreza Souto Maior: Obrigada
05/07/2022 12:24 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
05/07/2022 12:52 - Simaria Ourilandia: PTT-20220705-WA0021.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 12:53 - Simaria Ourilandia: PTT-20220705-WA0022.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 13:09 - Andreza Souto Maior: Pode sim!
05/07/2022 13:09 - Andreza Souto Maior: 😉
05/07/2022 13:22 - Simaria Ourilandia: Vlw😘 👌
05/07/2022 13:38 - Andreza Souto Maior: 😍😘

1.2 - Contato via Trocas de E-mails

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E2818B6519.ECF2120B589DD75D

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Atividade - 2º Relatório - Monit. Resultados GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 11:54
Para: SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <meioambienteourilandia@gmail.com>

Prezados,

Dando continuidade as atividades de monitoramento do PMV, envio planilha para coleta das informações para o 2º Relatório de Monitoramento. Algumas informações já foram respondidas, porque elas já estavam no questionário anterior. Se houver discordância, por favor, fazer a devida correção.
Solicito que seja colocado o máximo de informações. Pois, precisamos de riqueza de detalhes no relatório.
O prazo para entrega é **13/06/2022**.
Qualquer dúvida, por favor entre em contato.
Agradeço a colaboração.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx
39K

14/06/22, 10:32 Gmail - Atividade - 2º Relatório - Monit. Resultados GAM

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Atividade - 2º Relatório - Monit. Resultados GAM

SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <meioambienteourilandia@gmail.com> 13 de junho de 2022 16:33
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Boa tarde,
segue a planilha com as informações para o 2º Relatório de Monitoramento e as leis em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Resultados GAM Base Local.xlsx
41K

Lei Municipal nº734-2019 ICMS Verde.pdf
482K

Lei Municipal nº-363.2006 Cria a secretaria municipal de meio ambiente.pdf
4692K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

21/06/22, 14:21 Gmail - Atividade - 2º Relatório - Monit. Resultados GAM

Gmail **instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>**

Atividade - 2º Relatório - Monit. Resultados GAM

SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <meioambienteourilandia@gmail.com> 21 de junho de 2022 08:33
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Bom dia segue a lei 414 e o decreto que ficou faltando.
Obrigada.

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

LEI Nº 414 - MEIO AMBIENTE.pdf
350K

DECRETO 97 2017 GRUPO DE TRABALHO DE COMBATE AO DESMATAMENTO.pdf
1652K

22/06/22, 14:09 Gmail - Atividade - 2º Relatório - Monit. Resultados GAM

Gmail **instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>**

Atividade - 2º Relatório - Monit. Resultados GAM

SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <meioambienteourilandia@gmail.com> 22 de junho de 2022 11:04
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Bom dia
segue em anexo o plano diretor do município.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

plano diretor- ourilandia do norte..doc
175K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 17:01
Para: SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <meioambienteourilandia@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme informações repassadas via app de mensagens, segue em anexo questionário para confirmação e complementação das informações referentes aos resultados da GAM.
Após preenchimento, por favor assinar e reenviar para este email.
Será importante anexar documentos referente às capacitações, ações de educação ambiental (caso haja) e o último relatório referente ao termo de doação de bens do PMV.
Não esquecer de enviar também a autorização de uso de imagem assinada pelo servidores que aparecem nas fotos já enviadas.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022. OURILANDIA.docx
167K

Gmail — instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <meioambienteourilandia@gmail.com> 8 de julho de 2022 11:29
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Bom dia! Como solicitado, segue em anexo o termo de autorização de imagem devidamente preenchido e assinado.

At.te,

--
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Rua 17, 595, Centro, 68390-000, Ourilândia do Norte - PA
Cel,: 94 99281 8438
E-mail: meioambienteourilandia@gmail.com

Livre de vírus. www.avast.com.

autorização imagem.png
5536K

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818519.ECF2120B589DD75D

2. Questionário de Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: OURILÂNDIA DO NORTE
Responsável pelas informações: Simária Delmaschio da Silva
Cargo do entrevistado: Educadora Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): 94984406413
E-mail: [redacted]

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 414 de 26 de dezembro de 2008
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 363 de 26 de dezembro de 2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 414 de 26 de dezembro de 2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 648 de 31 de março de 2017
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 414 de 26 de dezembro de 2008

Página 1 de 6

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade — Pátria Amada Brasil

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 414 de 26 de dezembro de 2008
Lei de Diretrizes Urbanas	Não tem
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar Nº 003/2006 de 10 de Outubro de 2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal Nº 815 de, 02 de Junho de 2022.
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 734 de 26 de setembro de 2019

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha dia mundial da água 22/03/2021	Mês de março	Alunos da rede pública municipal de ensino
Campanha dia da arvore 21/09/2021	Mês de setembro	Alunos da rede pública municipal de ensino e toda população zona urbana
Campanha dia mundial da água 22/03/2022	Mês de março	Comunidade do Projeto Casulo I, cooperativa Recicla Ourilândia e toda população zona urbana
Campanha Semana Nacional de Meio Ambiente Dias 30,31/05 e 01,02,03/06	Mês de junho	Comunidade dos Projetos Casulo I e II, cooperativa Recicla Ourilândia, aldeia Kranhkro e toda população zona urbana

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	7	Próprio e PMV
Notebook	0	-
Carro	1	PMV
Moto	2	PMV
Embarcação	0	-
Receptor GPS	1	Próprio
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	060/2018 NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2010 Desde da validação
Fiscalização	05	2010 Desde da posse dos concursados
Geoprocessamento	02	2011 com a validação do CAR
Administrativo	05	2006 Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	02	2012 desde da criação do setor de chefia
Outros:		

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	04	01
Técnico	14	03
Serviços Gerais	09	01

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0
Engenheiro Florestal	1	0
Engenheiro Agrônomo	1	0
Geólogo	0	0
Sociólogo	0	0
Advogado (Fiscal Ambiental)	1	1
Pedagogo	0	0
Biólogo	2	1
Administrador	0	0
Arquiteto (Secretario)	1	0
Auxiliar Administrativo	1	0

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	03

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Uso de Imagens *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Educação Ambiental	01
CAR	02
Proteção em Defesa Civil	01
Fiscalização de Flores	0
Procedimento para Queima Controlada	0

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:

Resumo:
Resgates de animais silvestre como serpentes, abelhas e diversos animais;
Ao recebermos denuncia na SEMMA desses animais, contamos com uma equipe preparada para captura desses animais que são levados a uma reserva ambiental a 22 km zona rural do município e soltos no ambiente natural, no caso de abelhas é feito parcerias com produtores de mel e entregues a eles.

Atividade 2:

Apoio e parceria com a Cooperativa Recicla Ourilândia;

Resumo: A SEMMA, conta com apoio dos catadores de resíduos sólidos da Cooperativa Recicla Ourilândia, onde existe parcerias e a Secretaria auxilia financeiramente através do fundo municipal de meio ambiente.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818519.ECF2120B589DD75D

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Atividade 3:
Criação de Parques Municipais; Resumo: Com recursos do ICMS Verde com aprovação do legislativo e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, foi criado a Lei de 02 parque municipais na zona urbana, com uma infraestrutura para os indígenas o parque Kayapo e outro com infraestrutura de laser e esportes.

Obs.: incluir mais quadros conforme o numero de atividades informadas.

Informações Adicionais:
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 04 / 07 /2022

Assinatura do responsável pelas informações

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

3. - Documentos Recebidos:

3.1 Lei Nº 414/2008 – Política Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: gabinetecourilandia@gmail.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 414/ 2008 DE 26 DE DEZEMBRO2008

Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL
Título I - DA POLITICA AMBIENTAL
Capítulo I - DOS PRINCIPIOS

Art. 1º - Este Código, fundamentado no interesse local, regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem maior e essencial à sadia qualidade de vida. E, são os seguintes os conceitos gerais para fins e efeitos deste Código:

I - Meio ambiente: conjunto de atributos dos elementos naturais e criados, sócio-econômicos e culturais, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II - Ecossistemas: conjunto integrado de fatores físicos e bióticos que caracterizam um determinado lugar, estendendo-se por um determinado espaço de dimensões variáveis. É uma totalidade integrada, sistêmica e aberta, que envolve fatores abióticos e bióticos, com respeito a sua composição, estrutura e função;
III - Qualidade ambiental: conjunto de condições oferecidas por um ambiente, em relação às necessidades de seus componentes;
IV - Qualidade de vida: é resultado da interação de multiplos fatores no funcionamento das sociedades humanas e traduz-se na situação de bem estar físico, mental e social e na satisfação e afirmação cultural, e em relações autênticas entre o indivíduo e a comunidade em que vive;
V - Degradação ambiental: é o processo de alteração negativa do ambiente resultante de atividades que podem causar desequilíbrio parcial ou total dos ecossistemas;
VI - Poluição: alteração da qualidade ambiental resultante de atividades humanas ou fatores naturais que direta ou indiretamente:

a) Prejudicam a saúde, a segurança ou o bem-estar da população;
b) Criem condições adversas ao desenvolvimento sócio-econômico;
c) Afetem desfavoravelmente a biota;
d) Lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
e) Afetem as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

3.2 - Lei Nº 363/2006 Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289 E-mail: gabinete.ourilandia@amat.org.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 363/2006 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica e em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 16 combinado com o artigo 93 da Lei Complementar nº 003/2006 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, com a finalidade de coordenar as atividades e todas as ações ambientais, desde a educação ambiental até o completo controle jurídico ambiental, bem como, todas as atividades de licenciamento ambiental.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA

Art. 2º - Para os fins desta Lei, fica criada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim composta:

I - Divisão Verde, de Licenciamento e Controle Ambiental;

CORPO TÉCNICO

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - Cargos em Comissão:

a) um (01) Secretário – Agente Político;

b) um (01) Chefe de Divisão – CC-5;

II - Cargos Técnicos efetivos:

a) um (01) Geólogo – referência 05NS;

b) um (01) Engenheiro Florestal (Ambiental) – referência 05NS

c) dois (02) Fiscais de Meio Ambiente - Nível Médio – referência 13

c) um (01) Auxiliar Administrativo – referência 13

d) dois (02) jardineiros – referência 01.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

3.3 - Lei Complementar Nº 003/2006 – Plano Diretor Participativo de Ourilândia do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68350000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1283) E-mail: gabinetedeourilandia@gmail.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006. DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Ourilândia do Norte, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade e da lei orgânica do município e dá outras providências.

FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, **faz saber que a câmara municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Art. 1º O Plano Diretor, abrangendo a totalidade do território do município, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município e integra o processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes capazes de orientar a ação governamental na gestão da cidade, promovendo o bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Ourilândia do Norte, mediante:

I - a ordenação e o equilíbrio do crescimento das diversas áreas do município e dos centros urbanos, compatibilizando-o com a oferta de equipamentos e serviços urbanos;

II - a promoção da distribuição justa e equilibrada da infra-estrutura e dos serviços públicos, repartindo as vantagens e ônus decorrentes da urbanização;

III - a promoção de políticas setoriais, compatibilizando o desenvolvimento urbano e rural com a proteção do meio ambiente, através de sua utilização racional, voltada à conservação e recuperação do patrimônio natural, em benefício das atuais e futuras gerações;

IV - a integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação;

V - o fomento à saúde, educação, cultura, turismo, esporte e lazer;

VI - preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e o patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arqueológico municipal;

VII - o estímulo à população para a defesa dos interesses coletivos, reforçando o sentimento de cidadania e o reencontro do habitante com a cidade;

1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E28186519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

3.4 - Documentos Recebidos: Lei Nº 395/2008 – Implantação do Centro de Estudos e Manejo de Animais Silvestres (CEMAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: gabinetepourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 395/2008 DE 07 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Executivo a implantar no Parque Ambiental do Caiteté, o Centro de Estudos e manejo de animais Silvestres (CEMAS) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a implantar, no Parque Ambiental do Caiteté o Centro de Estudos manejo de Animais Silvestres (CEMAS) subordinado a Divisão Técnica de Estudos da Fauna e da Flora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2º O Centro de Estudos e Manejo de Animais Silvestres (CETAS) é responsável por:

a) receber e prestar assistência aos animais silvestres nativos entregue espontaneamente pela população e/ou apreendidos;
b) elaborar cardápio e ministrar, aos animais mantidos no Centro, alimentos similares aos consumidos em vida livre;
c) efetuar registros (prontuário) e avaliar o estado biológico dos animais silvestres a fim de reabilitá-los;
d) orientar e acompanhar os funcionários na captura, contenção e manejo dos animais;
e) orientar e acompanhar os funcionários quanto à correta higienização e desinfecção das instalações, viveiros e recintos dos animais;
f) assistir filhotes, principalmente órfão, até que estes estejam habilitados a sobreviver em vida livre e acompanhar os trabalhos pertinentes ao biotério;
g) realizar o levantamento bibliográfico das espécies animais atendidas;
h) dar apoio técnico a órgãos públicos e corporações na captura, manejo e apreensão de animais silvestres;
i) dar a adequada destinação aos animais atendidos;
j) promover e apoiar projetos de divulgação e conscientização sobre a Legislação de Proteção à Fauna e a Flora;
l) promover e apoiar pesquisas na área de proteção ambiental, principalmente as relativas à Fauna Silvestre Nativa;
m) apresentar ao chefe da Divisão Técnica de Estudos da Flora e a Fauna relatórios mensais dos serviços e programas desenvolvidos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

3.5 - Documentos Recebidos: Lei Nº 815/2022 – Institui o Parque Ambiental Kayapó

OURILÂNDIA DO NORTE | Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Gestão: 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 815 **DE, 02 DE JUNHO DE 2022.**

"Autoriza o Executivo a institutr o Parque Ambiental Kayapó e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Para, Dr. Julio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Parque Ambiental Kayapo, com objetivo básico de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas cientificas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico, de lazer recreativo sustentável e acolhimento aos povos indigenas em trânsito neste municipio.

Art. 2° - Entende-se por Parque Ambiental Kayapo, a AREA VERDE 5, Lote 02, Quadra 013, a AREA INSTITUCIONAL 02, Lote 02, Quadra 14, a AREA VERDE 6, Lote 01-B, Quadra 014 e a AREA VERDE 7, Lote 01-A, Quadra 014 no Residencial Viver Bem, com area total de 123.103,34 m², conforme mapas anexos.

Art. 3° - A instituição do Parque Ambiental Kayapó objetiva:

I - salvaguardar a paisagem natural, a fauna e a flora;

II - proteger o manancial hídrico da Bacia Hidrografica do Rio Aguas Claras;

III - prover infraestrutura e espaço de apoio para acolhimento aos povos indigenas;

IV - promover a interação cultural e educação ambiental.

Art. 4° - Aplicam-se ao Parque Ambiental Kayapo todas as disposições relativas da Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 5° - A area denominada Area Verde do Parque, passa a ser Area de Preservação Permanente, enquanto a área denominada Área Institucional será destinada a construção de Alojamentos, Instalações de Saúde e Educação e Infraestrutura de Apoio em parceria com as Organizações Federais competentes.

(94) 3434-1200/1294 www.ourilandia.pa.gov.br
CNPJ: 22.900.643/0001-01 | Av. das Nações, 415, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP: 68390-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

4. - Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados Através do Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Período Abrangido: Janeiro a Julho de 2021.

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 063/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos, na qual estão sendo utilizados por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte para os fins de uma melhor qualidade nos serviços prestados à gestão ambiental.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	MONITOR LCD
Marca:	HP
Modelo:	22MP55FY-B (V225Hz)
Cor:	PRETO
No. De série:	BRG64702RK
Patrimônio PMV	000424
Patrimônio PMON (Pref. Munic. Ourilândia do Norte)	15089
Situação:	BOM
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	DEPERTAMENTO DE FISCALISAÇÃO

Item 2:

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

5. - Documentos Recebidos: Autorização de Uso de Imagem

BNDES FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar as imagens enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Wanderson Silva dos Santos	[redacted]	SEMA	
02.	Antonio Elano Costa Alves		SEMA	
03.	Carla Caroline L. Pinto		SEMMA	
04.	Nilo Cezar Carvalho		SEMMA	
05.	Ozenildo M. Emiliano		SEMMA	
06.	Maycone Costa Pereira		SEMMA	
07.	Neide Bezerra Bezerra		SEMMA	
08.	Dimaya B. Silva		SEMMA	
09.	Daniel José Machado		SEMMA	
10.	Paulo Henrique		SEMED	
11.	João Pedro Teixeira		habitação	
12.	Maria C. C. Castro Freitas		habitação	
13.	Amanda S. Reis		SEMMA	
14.	Raniel P. Dias Júnior		SEMMA/CM	
15.				
16.				
17.				

Instituto ÁGATA — Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes e Secretaria de Meio Ambiente — BNDES — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E2818B519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

6. – Ações Realizadas.

6.1 – Coleta seletiva.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E281B6519.ECF2120B589DD75D

6.2 – Fiscalização aérea.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC618753707486D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

6.3 – Ações de Cuidado com a Fauna.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E281B6519.ECF2120B589DD75D

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

6.4 – Fiscalização Ambiental

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E281B6519.ECF2120B5B9DD75D

6.5 – Combate as queimadas.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074B6D.C832119E281B6519.ECF2120B589DD75D

7. – Capacitação.

Identificador de autenticação: 807F376.9A92.ADA.4C928393E258B3B1D4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 313

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9C0FEBBE3FE354038.BDC6187537074860.C832119E2818B6519.ECF2120B589DD75D